

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2016, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI E A EMPRESA CLARO/SA, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

CONTRATANTE: A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAN, Palácio Palaquás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **EVARISTO GEORGIO FAVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, Profissão: Analista de TI, RG: 458.288 – SSP/MT e CPF: n.º 496.565.381-53 e pelo Senhor e pelo seu Diretor de Infraestrutura e Operações **SAFFYK VICUNÃ DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, Profissão: Analista de TI, RG: 508612 SSPMT e CPF: n.º 514.618.621-91

CONTRATADA: **CLARO S/A**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, localizada à Rua Flórida nº 1970, Centro, São Paulo/SP, neste ato pela senhora **OSMEIRI RODRIGUES**, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora do RG nº 606.961 – SSP/MT e CPF nº 395.852.391-91. Tem entre si justo e avençado celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 002/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da Vigência do Contrato de nº 002/2016, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº. **002/2016**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 15/01/2019 e final em 14/01/2020, com fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE – 1 - AS (Autonomous System)					
ITEM	QTDE	Descrição	PREÇO/mês	Qtde de Meses	Preço Mensal
01	02	Banda de Internet sem perdas pelos protocolos de enlace, medida na porta do roteador do CEPROMAT e da Operadora. 500Mbps	R\$ 41.624,39	12	R\$ 83.248,78
				Total	R\$ 998.985,36

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O Presente Termo Aditivo permanecerá no valor de R\$ 998.985,36 (novecentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se com base no artigo 57 no inciso II, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Osmeiri Rodrigues
Gerente Executiva de Contas - Claro S/A
RG: 606.961 SSP/MT
CPF: 395.852/391-91

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº **002/2016** e no seu **2º Termo Aditivo**, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, 15 de janeiro de 2019.


EVARISTO GEORGIO FAVA
Diretor Presidente- MTI
CONTRATANTE


SAFFYK VICUNÃ DE SOUZA
Diretor de Infraestrutura e Operações
CONTRATANTE


OSMEIRI RODRIGUES
CONTRATADA

Osmeiri Rodrigues
Gerente Executiva de Contas - Claro S/A.
RG: 606.961 SSP/MT
12/01/2019